

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA 11/7/56

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de outubro de 1956, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.38, integrante do trecho Livramento-D. Pedrito da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.000 e a estaca 1.500 na extensão de 10 km e constante dos desenhos números PEET.1746/56; PEET.1747/56; PEET.1748/56; PEET.1749/56; PEET.1750/56; PEET.1751/56; PEET.1752/56; PEET.1753/56 e PEET.1754/56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1956.

Jeronymo Monteiro Filho
Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Ref. proc. 25.531/56
LFM/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional